



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROCESSO N.º 8.686/2026-SECULT
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Secretaria Municipal de Cultura - SECULT.

Processo Administrativo nº 8.686/2026-SECULT.

2. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar examina a solução administrativa adequada para atender à demanda cultural apresentada pela SECULT. Embora se trate de contratação direta, o planejamento permanece obrigatório, pois a inexigibilidade decorre da inviabilidade de competição e não da ausência de dever de instrução. O estudo demonstra a necessidade, o enquadramento legal, a estimativa de valor, os riscos, as condições de execução e a pertinência da contratação.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para realização de duas atrações artísticas no evento ADORA PARÁ 2026, no dia 08 de agosto de 2026, com apresentações programadas para as 20h00 e 21h20, cada uma com duração de 1h20min.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Ananindeua, por intermédio da SECULT, pretende compor a programação do ADORA PARÁ 2026 com atração artística compatível com o perfil do evento e com a expectativa do público. A contratação atende ao dever de promoção da cultura, da fruição artística e do acesso da população a atividades culturais abertas, além de fortalecer a agenda institucional do Município.

**Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua Endereço: Cidade Nova V WE 30 nº 311 –
Bairro: Coqueiro– CEP: 67133-120 Ananindeua- Email: secult.pma.adm@gmail.com**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROCESSO N.º 8.686/2026-SECULT



5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação se alinha às atribuições da SECULT de planejar, fomentar e executar políticas públicas de cultura, valorizando eventos que promovam integração social, identidade cultural, convivência comunitária, circulação de artistas e acesso democrático à programação cultural.

6. DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

A contratação compreende apresentação artística completa, incluindo artista(s), banda/equipe técnica própria quando aplicável, produção artística e demais responsabilidades assumidas pela futura contratada conforme proposta. Os itens estão detalhados na tabela abaixo.

Item	Descrição	Data/Horário	Duração	Valor
01	Show musical de MIDIAN LIMA	08/08/2026 - 20h00	1h20min	R\$ 220.000,00
02	Apresentação de CAMILA BARROS	08/08/2026 - 21h20min	1h20min	R\$ 150.000,00
TOTAL	Valor global da contratação			R\$ 370.000,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

São requisitos mínimos: comprovação de representação/exclusividade; proposta comercial válida; documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista; documentos técnicos que demonstrem consagração pela crítica especializada ou opinião pública; regularidade perante o FGTS, Fisco e Justiça do Trabalho; capacidade de execução na data prevista; aceite das cláusulas contratuais; e observância do rider técnico. Também devem ser resguardadas as cautelas de pagamento antecipado previstas no art. 145 da Lei nº 14.133/2021.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua Endereço: Cidade Nova V WE 30 nº 311 –
Bairro: Coqueiro– CEP: 67133-120 Ananindeua- Email: secult.pma.adm@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROCESSO N.º 8.686/2026-SECULT



No setor artístico, a seleção não se dá por padronização competitiva ordinária, pois artistas não são substituíveis entre si como bens comuns. A solução juridicamente adequada é a contratação direta por inexigibilidade, quando demonstrada a consagração e a contratação direta ou por empresário exclusivo. A Administração deve aferir a compatibilidade do preço com documentos da própria contratada e contratações semelhantes. No caso concreto, a instrução considera: notas fiscais e documentos anteriores juntados ao caderno documental de Midian Lima, incluindo contratações em Teixeira de Freitas/BA, Tauá/CE, Wenceslau Guimarães/BA, Sobral/CE e Parnaíba/PI, além de atestado de capacidade técnica e materiais de comprovação artística relativos às duas atrações.

9. JUSTIFICATIVA PARA EVENTUAL AGRUPAMENTO

Quando o processo envolver mais de uma atração na mesma proposta e mesma pessoa jurídica contratada, o agrupamento é tecnicamente justificável por unidade de objeto, identidade de evento, economia procedimental e coerência de gestão contratual, desde que as atrações, valores e horários estejam individualizados no Termo de Referência e no contrato. O agrupamento não deve servir para ocultar preços, fracionar despesa ou dificultar controle, razão pela qual os itens devem permanecer discriminados.

10. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Conclui-se que a contratação direta por inexigibilidade é a solução tecnicamente adequada, desde que comprovados nos autos os requisitos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a compatibilidade do preço, a regularidade documental e a disponibilidade orçamentária. Recomenda-se o prosseguimento para elaboração do Mapa de Riscos, Termo de Referência, Justificativa de Preço e Razão da Escolha.

Ananindeua/PA, 17 de junho de 2026.

Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua Endereço: Cidade Nova V WE 30 nº 311 –
Bairro: Coqueiro– CEP: 67133-120 Ananindeua- Email: secult.pma.adm@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROCESSO N.º 8.686/2026-SECULT**



**YANN DOUGLAS
MORAES DE
SOUZA:02899185292**

Assinado de forma digital
por YANN DOUGLAS
MORAES DE
SOUZA:02899185292

YANN DOUGLAS MORAES DE SOUZA

Diretor Administrativo - Matrícula 46089-3

**BRENO MESQUITA
DA
ROSA:67448275291**

Assinado de forma
digital por BRENO
MESQUITA DA
ROSA:67448275291

BRENO MESQUITA DA ROSA

Secretário Municipal de Cultura - Ordenador de Despesas

**Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua Endereço: Cidade Nova V WE 30 nº 311 –
Bairro: Coqueiro– CEP: 67133-120 Ananindeua- Email: secult.pma.adm@gmail.com**